ANNO DE 1840. SABBADO 11 DE JULHO. NUMERO 149.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, a energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.*

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, nsirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assiguantes, e vindos assignados.

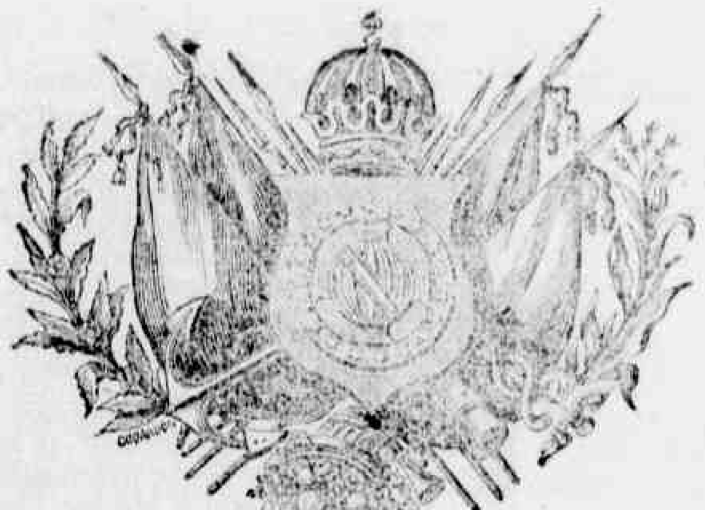

## Partidas dos Correios Terrestres

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção . . . . . . . }
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem . . . . . . . } Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem . . . . . . . . . . . . . . . }
Villa de Goianna . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . }
Cidade de Olinda . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . Todos os dias.
Villa de S. Antão . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoacão do Bonito . . . . . . . . . 10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo. 1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceio . . . . . . . . . . . Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . Idem 13, dito dito

*Todos os Correios partem ao meio dia.*

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO

Quart. cresc. a 6 - as 11 h. e 45 m. da man.
Lua Cheia a 14 - as 3 h. e 10 m. da tarde
Quart ming. a 22 - as 4 h. e 25 m. da tarde
Lua Nova a 28 - as 7 h. e 8 m da tarde

*Mare cheia para o dia 12 de Julho.*

As 1 horas e 6 minutos da manhã.
As 12 horas e 30 minutos da tarde.

CAMBIOS. — JULHO 10.

Londres...... 30 d. par 1$000 cal
Lisboa...... 70 a 72 por o/o premio, por metal offerecido
França...... 320 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
OURO — Moedas de 6$400 rs., Velhas 14$500 a 14$700
" Ditas " " Novas 14$000 a 14$500
" Ditas de 4$000 rs., 8$000 a 8$100
PRATA — Patacões Brazileiros - - - - - - - 1$640 a 1$660
" Pezos Columnarios - - - - - - - - 1$640 a 1$660
" Ditos Mexicanos - - - - - - - - 1$620 a 1$640
" Miuda - - - - - - - - - - - - - 1$440 a 1$450
Desconto de Bilhetes d'Afandega 1 1/8 par 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 por bois firmas offerecido.
Moeda de cobre 3 par 100. de disc.

## Dias da Semana.

6 Segunda S. Domingos V. M.-- Audiencia do Juiz de Direito da 2. v.
7 Terça S. Paqueria V. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
8 Quarta S. Procopio M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3 vara.
9 Quinta S. Cyrillo V. M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
10 Sexta S. Amelia V. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
11 Sabbado S. Sabino M. -- Relação e Audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
12 Domingo S. João Guaberto Ab.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## RIO DE JANEIRO.

### CAMARAS DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 16 de maio de 1840.

Presidencia do Snr. Marcelino de Brito.

Continuado do numero antecedente.

(O Snr Ramiro continuando o seo discurso). Explicando-se sobre a nomeacão de desembargadores, affirma que propozera a seguir na escolha que tinha de faser o principio de antiguidade, e que para esse fim solicitara ao tribunal supremo de justica huma lista que lhe indicasse a ordem das antiguidades: o tribunal recusou-se a isso: mas hum de seus membros, tendo folheado os archivos, e apresentado a lista, elle guiava-se por ella, no geral das nomeacões. Se algumas excepcões houve, as attribue ou á falha dessa mesma relação, ou a motivos; a respeito dos quaes o ministerio guarda reserva, por assim convir á administracão e ao credito dos individuos preteridos reserva que, em certos casos, reputa hum direito e huma necessidade para todos os governos, porque, a não ser assim tanto valeria governar n'huma praca publica, onde as ordens, e medidas fossem proclamadas do alto de hum pulpito. (Huma voz exproba-lhe a nomeação do Snr. Alves Branco). O Snr Ramiro, continuando -- O Sr. A. Branco seraio dous lugares de magistratura na Bahia, e hum (de juiz de fóra) no Rio de Janeiro; foi depois nomeado contador do Thesouro, sem o pedir, e sem renunciar á sua carreira de magistrado; subio ao ministerio, donde sahio para ser nomeado inspector do thesouro; posições estas em que o tempo lhe devia ser contado.

Devendo combater a denominação de ministerio parente dada por alguns Srs. ao actual gabinete, declara que lhe não parece ser hum titulo de proscripção o ser parente de hum ministro; por que, de outro modo ninguem quereria ser ministro, para não faser pesar sobre os membros de sua familia essa proscripcão ou exclusão de todos os encargos publicos.

Dadas estas explicacões, passa a expender os motivos que levarão o governo imperial a remover o Snr. Gonsalves Martins, juiz de direito, e chefe de policia da cidade da Bahia; chama a attenção da camára sobre a declaração feita por aquelle Snr., de que não tinha confiança nem no governo nem no presidente da Bahia; e nota que, não contente com isso, estivera em hostilidade incessante com o presidente.

Diz que não sabe governar assim; que sendo hum chefe de policia, incumbido de descobrir as machinações urdidas contra a segurança publica, e devendo conseguintemente possuir a mais completa confianca da primeira autoridade da provincia, seria proclamar a anarchia na gerarquia administrativa o tolerar semelhante hostilidade. (O Snr. N. Machado, em hum a parte diz que não havia actos pelos quaes fosse manifestada a divergencia).

O Snr. Ramiro -- Pois, não tem noticia das correspondencias officiaes entre o presidente e o chefe de policia, na qual ressumbra a divergencia?

Huma voz -- Podia removel-o, mais não desterral-o.

O Snr. Ramiro não crê que haja lugares de desterro marcados nas leis, e que a comarca de Itapemerim, proxima a Sergipe do Espirito Santo, esteja nesse caso. Nem pensa que o governo necessita escolher os melhores lugares para seus inimigos, e remunerar a sua oposicão com as primicias dos encargos publicos, com os pomos de ouro do estado: porque, na hypotese contraria quem não viria hum bom principio de fortuna em constituir-se inimigo do governo! cuidava que a remocão do Snr. Fernando de Barros não lhe seria de modo algum exprobada: e que, pelo contrario, esse juiz devia tributar-lhe muita gratidão, a vista do proceder que para com elle teve. Lembra que o ministerio de 19 de setembro tinha declarado nulla a nomeacão desse juiz, e elle orador, não querendo prejudicar os processos concluidos e pendentes, o removeo para o Pará. Neste tempo, o governo demittio da presidencia desta ultima provincia o Snr. Souza Franco, pelo unico motivo de vir tomar assento na camara dos Deputados; pois que, a não ser isso, não houvera de certo, demittido hum presidente que tão dignamente se comportara. O Sr. Miranda o foi substituir; e como o novo presidente já se tivesse achado em violento conflicto com aquelle juiz de direito, julgou o governo remover de novo a este para huma comarca da sua villa natal.

O Snr. Nunes Machado -- Essa comarca estava dignamente occupada pelo Snr. Ayres

O Snr. Ramiro -- Estava vaga.

O Snr. Nunes Machado -- Não estava; posso assegurar-lho.

O Snr. Ramiro -- Eu o ignorava.

O ministro dá ainda algumas explicações sobre a remocão do Snr. Pontes Visgueiro, e passa a responder ao Snr. Limpo de Abreu.

Respondendo ás observações do nobre deputado por Minas (o Snr. Limpo) na parte em que affirma ter havido mudanca de principios nos membros da administração, declara que tal assercão he gratuita, porque não ha hum só facto que prove essa volubilidade de principios. A cerca da increpacão feita ao Snr. ministro da guerra, de que defendera leis excepcionaes, contra as quaes se tinha declarado antes de entrar para a administração, observa o nobre orador que ja na sessão passada foi esta questão ventilada e decidida, porque ninguem regeita huma autorisação, nem o acto de aceital-a importa a renegacão de principios. De si, assegura o nobre orador que não ha huma só proposição, hum só acto contrario aos principios que professara, e que, longe de enfraquecer o poder, o deixa forte quanto he possivel, pelo que entende que o nobre deputado por Minas não foi justo quando suppoz que, como pelo effeito da acção de huma vara magica, elle havia, durante sua administracão, abracado principios contrarios aos que sempre professara.

Quanto ás observações feitas sobre o modo porque o brigadeiro Calderon executara as ordens do governo, declara que vai vingar a memoria desse general, provando que não merecia a censura que lhe fez o nobre deputado por Minas. Refere que o brigadeiro Calderon fez a digressão que lhe tinha sido ordenada, entrou em Cassapava, fez reuniões, e depois se foi juntar ás forças acampadas no Cahy, não se demorando mais tempo no campo, para se não arriscar a ser batido por maior forca; que nisto, sem se apartar das ordens do governo, procedeo com prudencia, e fez importante servico o que o nobre orador declara, porque he divida esta defeza á memoria desse brigadeiro

Tratando da nomeacão de presidentes, observa, a respeito do Sr. Souza Martins, presidente do Ceará, que mesmo representantes do partido que lhe he hoje hostil concorrerão para sua elevacão, e reflecte que, tendo esta nomeacão merecido o assentimento dos nobres deputados pela Bahia, não vê rasão para que agora a censurem. Nota igualmente que os que hoje se pronuncião a favor do Snr. Manoel Felizardo, outr'ora lhe erão contrarios, no que o nobre orador não achou nunca razão, porque em verdade a administracão desse presidente não merece censura; e se o governo o substituio, foi por entender que era preciso, no estado em que se achava o Maranhão, um homem capais de faser ali a fusão e harmonia dos partidos, e tal foi o Snr. Luiz Alves de Lima. Quanto ao Snr. Miranda, observa que rasoes analogas aconselharão a sua remocão para o Pará, porque muitos clamores havia contra á sua conservacão no Ceará e a mudanca para uma provincia onde não tinha desaffeições lhe parece que foi acertada.

Tendo defendido o discurso da coroa, passa o nobre orador a emittir sua opinião sobre a resposta, que não approva.

Observa que hum nobre membro da commissão declarara que o voto de graças não louvava nem censurava a administração, no que concorda o nobre orador; vendo que á maioria dessa comissão fora tirada da oposição, não pode estranhar que tal fosse a resposta ao discurso da coroa. Sente todavia que nessa resposta se não emittisse hum juiso expresso acerca da administracão, louvando ou censurando abertamente o governo, para orientar ao eleitor dos ministros, pois que esssa falta o pode faser vacillar na escolha do novo gabinete.

Atribue a resposta do modo porque está concebida, á grande mudanca que crê ter-se operado na camara, onde os principios da opposição do anno passado vão prevalecendo, como o indica a nomeação da maioria da commissão do voto de gracas; a nomeação de outras commissões, e a do Snr. terceiro secretario, representante genuino dessa oposição. Porisso, e mesmo porque se retira da administracão por falta de maioria, julga inutil opor-se ao voto de gracas, sem que se lhe possa advertir que o gabinete de 19 de setembro, posto que fora da administração se oppoz o anno passado; por que este gabinete retirou-se tendo maioria, e porisso lhe cumpria oppor-se, o que se não verifica a respeito delle orador, que se retira em minoria

Sente porem que não fosse examinada a sua politica, más nas grandes medididas, na totalidade dos actos, e não na simples nomeacão de hum desembargador, ou do ajudante de hum batalhão Quereria que se examinasse se a monarquia tinha sido sustentada, se a administracão tinha enfraquecido o poder, ou se o tinha conservado; se tinha desenvolvido os principios de moderação, consignados no voto de graças do anno passado: se as finanças tem melhorado, se a confiança no thesouro he ou não maior; queria, emfim, hum exame geral da administração, e não a averiguacão de pequenos erros, partilha de todos os ministerios. Não aceita, por tanto, o voto de gracas supposto seja mais suave huma censura encoberta, do que expressa e amarga: quereria antes o ostracismo.

O Snr. Limpo de Abreo, tendo já emittido com franquesa a sua opinião acerca da falla do trono e voto de gracas, vai demonstrar que parte das suas proposicões forão confessadas por hum nobre deputado que o combateo, e que a outra parte foi por modo tal respondida, que crê que subsistem todos os seus argumentos. Observa o nobre deputado ter dito que hum dos grandes males do paiz era a existencia de hum poder collocado entre o que reina e o que governa; e que, em abono desta opinião, citara muitos factos e citaria outros, se não temesse fatigar a attencão da camara. Vai porem relatar hum que julga muito importante, e he que, quando se encerrou a sessão do anno passado declarou o trono que em breve convocaria a asemblea geral para huma sessão extraordinaria, e foi com effeito convocada. Acha, até esse ponto, regular a marcha da administracão, e lhe parece que até então não encontrou obstaculo da parte do poder occulto Observa, porem, que foi logo depois nomeado para presidente do Ceará hum individuo que, tendo soffrido profundos dissabores nesta corte, procurou lenitivo a elles nas consolacões de hum seu amigo, para cuja casa foi morar, e que esta occurrencia fez com que a administração nomeasse para presidente hum deputado, quando convocava a assemblea para huma sessão extraordinaria sendo alias esse deputado tão importante que, em huma sessão não estando presente, foi nomeado membro onorario da commissão de orçamento. Este facto não pode o nobre orador attribuil-o se não a influencia do poder occulto, interposto entre quem reina e quem governa, poder que a constituicão não reconhece; e por isso julga que a primeira necessidade do paiz he a organisão de hum novo ministerio, que por sua responsabelidade seja capaz de aniquilar a influencia desse poder occulto.

Tratando do topico da falla do trono acerca das relações exteriores, o nobre orador faz alguma modificação na opinião que a respeito emittira no seu anterior discurso; porque, tendo lido o relatorio dos negocios estrangeiros, alegrou-se de poder suppôr que o ministerio dirigio com acerto o negocio sobre a desocupação do Amapá. Nota que, em outro tempo, quando para terminar este negocio se suppunha indispensavel a mediação da Gran-Bretanha, elle orador se oppôz, entendendo que ainda não era chegado o caso de recorrer-se a essa mediação; e como pelo que consta do relatorio lhe parece que não foi precisa a mediacão, tem a maior satisfacão em declarar que nesta parte sympathisa com a politica da administração que se retira.

Além disto, nota o nobre orador que, supposto poucas palavras diga em seu relatorio o ministro dos negacios estrangeiros, acerca das republicas do sul da America, e da questão entre a França e Buenos-Ayres, acha comtudo que ellas bastão para reconher-se que a administracão que se retira olhou com mais alguma attencão para esta parte da nossa politica externa do que a administração passada. Adverte que não devia ter a primeira em elogiar a administracão, porque pertence a huma

Partido a quem [ella] não fez concessões ; e que sim a devião tomar aquelles a quem , segundo a expressão do nobre ministro da justiça , forão feitas essas concessões.

Tendo declarado que sympathisa com alguns actos da administração , pelo que respeita ás relações exteriores , sente não poder dizer outro tanto acerca dos negocios interiores ; e explica ao nobre ministro da justiça que , se a falla do trono dissesse que o estado do paiz era melhor , entenderia elle a palavra melhor com relação ao tempo anterior ; mas , tendo dito que era esperançoso , entendeo que a expressão — esperançoso — era tomada em sentido abstracto , e nem de outro modo a devia entender ; que reconhece com effeito ser o estado do paiz melhor do que em 1838 e 1839 , quando entrou a administração ; mas que não o julga esperançoso , porque vê que a constituição em quasi nenhuma provincia he observada, e q' em algumas a lei he substituida pelo capricho e a vontade dos presidentes. Observa que , desde o anno passado, os nobres deputados do seu lado clamão contra essas violencias , e que esses votos nunca forão attendidos. Não desconhece com tudo que ha nas provincias alguns delegados de grande merecimento, e que nessas provincias, que não são muitas , tem-se consolidado a ordem publica.

Adverte que , sendo huma das bases do systema representativo o voto livre nas eleições , tem-se demonstrado que as urnas eleitoraes são além de corrompidas , violadas pelos presidentes : e em prova disso , fallando do Ceará , refere-se á representação da camara do Cascavel , advertindo que , se a representações desta ordem se não der credito , não haverá meio de patentear esses factos escandalosos ; e que , além disso , o nobre ministro da justiça acaba mesmo de apresentar como prova , acerca de outro objecto , huma representação de alguns cidadãos.

Lembra que o anno passado renhida discussão houve sobre as eleições das provincias do norte , e se demonstrou que a autoridade publica procurou corromper as eleições ; e que da provincia de Minas podia elle orador apresentar mais factos , o que prova que o systema representativo he viciado pelo proprio governo em huma de suas bases essenciaes.

Nota que a garantia da segurança individual não se tem respeitado. Refere que em circunstancias extraordinarias a assembléa provincial da Bahia , tendo concedido ao presidente a faculdade de deportar por certo e determinado tempo , e tendo já expirado o prazo porque na fórma dessa lei provincial podia durar o effeito da deportação , o presidente conserva ainda os deportados , com o fundamento de que a lei dura , em quanto não for expressamente revogada. Pergunta se ha esta garantia , quando na Bahia , ou em outra provincia , podem os cidadãos ser presos ou deportados por capricho do presidente. Pergunta se o nobre ministro dirá que este facto he pouco importante , que a sua politica deve ser tomada em concreto. O nobre orador crê que não , porque , se os cidadãos se não podem julgar seguros na propriedade e vida , não vê beneficios no systema representativo ; sendo aliás incontestavel que a constituição considerou estes objectos de tanta magnitude , que os consignou no numero das garantias dos cidadãos.

Não menos importantes julga o nobre orador os factos que referio da provincia de Minas , porque em hum lugar em que a autoridade publica não tem força para repellir as aggressões de hum facinoroso não ha segurança publica ; e estando os cidadãos assim expostos ao punhal do assassino , quer saber se os nobres deputados de Minas a quem responde crêm que ha segurança publica , e se não ha , declara o nobre orador que tal he o estado das villas de Aracha e Uberaba , além de outros lugares.

Faz o melhor conceito das autoridades publicas dessas villas , sabe que empregão todos os esforços ao seu alcance para evitar-se o mal , e por isso , longe de lhes fazer censuras , entende que sobre a cabeça do presidente deve recahir toda a responsabilidade ; porque se não he elle o responsavel da anniquilação e abatimento das authoridades , não sabe quem o será.

Como asseverou factos que desabonão o presidente de Minas , pede para ter hum officio do juiz municipal do Arachá , e crê que , se podesse fazer hum exame nas estações publicas, acharia hum sem numero de documentos que provassem suas asserções ; mas , nessa impossibilidade ; diz que apresentará cartas de pessoas respeitaveis.

Lê o officio do juiz municipal do Arachá , em que se relata que na villa de Uberaba não ha segurança , porque a força de permanentes he muito pequena para obstar aos excessos , e que as consequencias do mal já chegão ao Arachá , para onde tem emigrado muitas pessoas

O nobre orador refere de novo o facto da entrada de Anselmo com o seu sequito em Arachá ; e ao nobre deputado que quiz attenuar a força deste argumento , dizendo que o facto era posterior ao relatorio do presidente , adverte que o que elle orador disse he que o presidente naõ podia afiançar o estado de segurança , porque de sua administração não tinhão partido providencias para evitar os males que podessem vir do contacto das duas villas com a da Franca , onde residia Anselmo ; e que por isso os factos apparecêrão em contradicção com o que se afiançava no relatorio.

A os nobres deputados que declarárão ter o presidente tomado as providencias ao seu alcance pede que apontem quaes ellas forão , porque já disse que do Arachá foi retirado o pequeno destacamento que alli havia , e que em Uberaba ha huma mui diminuta força. Entende o nobre orador que o presidente desacertou quando dirigio pomposas portarias á guarda nacional , sabendo que não tem armas , nem instrucçaõ alguma ; e quanto á falta de armas , diz que he desculpa inadmissivel , porque , além do dinheiro consignado para a despeza da guarda nacional, não sabe o que se fez das quatro mil armas que o nobre deputada a quem responde confessou haverem.

Responsavel julga portanto o presidente em não ter dado providencias ; e como lhe não está dando conselhos , por isso lhe não compete indicar quaes as providencias a q' devia recorrer em circunstancias tão urgentes.

A' observação de hum nobre deputado , que notou versar a mensagem sobre diversos servicos , e só se tocar na parte que diz respeito á segurança e tranquilidade publica , responde o nobre orador que era esta a parte essencial da mensagem , porque ninguem crê que o commercio , agricultura , etc. , tenhão prosperado por providencias do presidente , e que o mesmo presidente confessa nada saber nem ter feito a tal respeito , como se vê do relatorio , na parte que o nobre orador lê ; e que portanto desnecessario era cansar a attenção da camara em demonstrar proposições de que todos estão convencidos.

Quanto porém á segurança e tranquillidade publica , entende o nobre orador que podia haver duvida , e porisso he que tocou nessa materia , porque , quanto ao mais, nem o mesmo presidente queria para si essa gloria.

Não vê portanto em que se fundasse a mensagem, e menos vê que haja desacato á assembléa provincial , por ter-se dito que essa mensagem se fundára em informações menos exactas.

Repete que a mensagem foi obtida por falsas informações , ou , na phrase juridica , ob e sub-repticiamente , usando agora desta phrase , para que se não torne a dizer que vem dezar a assembléa , porque aos diplomas regios se costuma deduzir embargos de ob e sub-repção , sem que a autoridade se julgue desacatada.

Quanto a palavra — protesto — não a tomou no sentido juridico, e sim como synonymo de voto , e crê que já ninguem duvida que com effeito o Snr. Costa Pinto e outros deputados provinciaes votarão contra a mensagem.

Finalmente diz o nobre orador , depois de outras observações sobre o estado da provincia de Minas , que, se quiserem documentos officiaes, mandem abrir-lhes as portas da secretaria , que elle orador os apresentará : e que se quiserem que mostre o estado miseravel da fasenda publica , deixem-no nomear huma commissão para faser os necessarios exames.

Fica a materia adiada pela hora.

Levanta-se a sessão.

---

# PERNAMBUCO.

## Diversas Repartiçones

MEZA DO CONSULADO.

— A Fauta he a mesma do num. 146.

---

## Noticias Estrangeiras.

O PORTUGAL VELHO.

A constante politica do Governo Inglez

Os governos de qualquer estado tem em geral a mesma tendencia dos homens que os compõe , e por isso conforme variam os que successivamente governam , assim vemos mudar as propensões do governo : estas mudanças tem logar não só relativamente á politica interna , porem tambem á externa ; por esta rasão temos visto alterações na politica de França , Hespanha , Portugal , e outras nações, alterações que são , como é natural , mais frequentes e sensiveis nos governos chamados representativos , do que nos chamados absolutos : Inglaterra nos offerece uma notavel excepção a esta regra geral. A politica externa do Governo Inglez tem ha seculos , sido a mesma , e a não ser violentada pelo commum acordo das outras nações , não será facil mudar , pois está bazeada n'um systema d'egoismo ; que tem lançado profundas raizes nos corações inglezes reduz-se a duas maximas invariavelmente seguidas : condescendencia com os fortes : arrogancia com os que lhe não podem resistir : o fim que se propoem tanto com uns como com outros , é a espoliação : a marcha só é que differe : as occorrencias actuaes nos vão servir para a demonstração desta verdade.

Cinco pendencias tem actualmente a Inglaterra : com os Estados-Unidos sobre as fronteiras do Maine : com o Reino de Napoles sobre o commercio do enxofre ; com Mehemet-Ali , de cujos estados , ou de parte dos quaes , quer senhorear-se para dominar a mais curta entrada para a India : com a China por causa do invenenador commercio do opio . finalmalmente com Portugal ácerca de dividas , umas reaes , outras exageradas , outras ficticias : observemos a differença do seu procedimento segundo as forças das differentes nações.

A questão das fronteiras do Maine é de muita importancia para a facilidade das communicações entre parte das suas desgraçadas colonias da America septentrional : esta questão data de 1783 ; ultimamente houve uma correspondencia com algum azedume entre M. Fox , embaixador inglez em Washington , e M. Forsyth , ministro dos negocios estrangeiros , dizendo o primeiro que se continuasse o systema d aggressão a que tem estado exposta a fronteira po Canadá , as tropas britannicas se veriam obrigadas a operar , e que a responsabilidade desta collisão recahirá sobre os Estados-Unidos : M. Forsyth respondeu em termos bem claros , que qualquer demonstração de tropas inglezas sobre a fronteira do Maine , seria considerada , e repellida como uma aggressão : basta a antiguidade da questão para fazer ver que a Inglaterra quando tem querido mostrar arrogancia , tem cedido a igual com que lhe tem respondido a sua antagonista.

Com o Reino de Napoles se houve Inglaterra de uma differente maneira : conhecendo que este lhe era muito inferior em forças , ameaçou claramente de aprezar todos os seus navios mercantes , e deu particularmente a entender, que faria revolucionar a Sicilia (já Canning em 1826 ameaçou em parlamento os outros estados com esta arma , mui querida sempre do Governo Inglez) ; a origem destes ameaços foi recusar-se o Rei de Napoles a rescindir um contracto particular : feito com uma companhia o qual em nada offendia os tractados feitos com Inglaterra , pois esta não ficava menos favorecida do que outro algum paiz; já se tinham expedido ordens para o apresamento e revolucionamento , pois o Governo Inglez contava só com as poucas forças de Napoles ! Austria e Russia fizeram energicas reclamações , e sobre tudo a França que offereceu a sua mediação : cessou a arrogancia , acceitou-se a mediação , e expediram-se contra-ordens. A injustiça da intentada medida foi tão conhecida mesmo pelo Governo Inglez , que não tinha mandado consultar neste negocio os Jurisconsultos da Coróa , como é costume em similhantes occasiões , e dois celebres doutores em direito Phillimore e Frederick Pollock tinham publicado uma consulta absolutamente favoravel ao Rei de Napoles.

Para mais facilmente se apoderar do isthmo de Suez , queria o Governo Inglez abater o poder de Mehemet-Ali , e para este fim pertendia obrigal-o a entregar ao Sultão algumas das provincias que tem conquistado , e a restituir a Esquadra Ottomana , chegando a ponto de o ameaçar de a hir tirar á força do porto d'Alexandria : não agradou este procedimento á Austria , e menos á França : o ministerio francez de 12 de Maio recusou consentir em similhante medida , e menos ainda o do 1° de Março (o actual , presidido por Mr. Thiers), cujo presidente disse ha pouco nas Camaras , que a França julgava , Mehemet-Ali devia conservar as provincias de que se tinha apoderado ; e depois que a França não temia ficar isolada , e que nunca lhe sacrificaria os seus interesses permanentes ás suas allianças (fallando da ingleza) ; estas palavras tem sido applaudidas tanto no parlamento como fora e Thiers que nas suas fallas mostrou claramente desejar a continuação da alliança com a Inglaterra , porem não satisfazer exigencia alguma injusta , não quererá perder a popularidade que tem adquirido , e que contra o partido da corte tem sido seu sustentaculo . seguindo uma marcha opposta á que declarou ser a unica conveniente aos interesses , e á honra da França ; a Inglaterra por tanto vendo-se só , ficará na necessidade de abandonar os seus projectos de hostilizar Mehemet-Ali , pois a alliança com o Sultão e com a Russia contra o Egypto e França , que o Governo Inglez affecta estar inclinado a contrahir , lhe não pode convir pela demasiada influencia e poder , que daria ao Czar , se fosse levada a effeito.

Na pendencia com a China cujo resultado não será por ventura tão favoravel á Inglaterra como ella espera , tem o governo Inglez desenvolvido a maior immoralidade e iniquidade de que nunca a historia nos offereceu exemplo. Desde 1769 tem o governo Chinez decretado castigo aos fumadores do opio , e desde 1821 prohibio por motivos de morabilidade a introducção do opio no Imperio : a Inglaterra tem por unico objecto o seu commercio ; não respeita as leis sobre contrabando (que alias tem tão severas para o seu proprio territorio) ; não respeita a saude dos homens , que o fumo do opio ataca tão fortemente que em poucos annos os mata ; quer por tanto obrigar o governo Chinez a pagar o preço do opio tão legal e justamente confiscado , e , como este se recusa satisfazel-a , deu ordem á sua marinha para apresar todas as embarcações Chinezas , particulares , ou do Imperador ; he este o primeiro passo para a guerra : veremos se o resultado se torna favoravel á Inglaterra , a qual muito tem rendido o commercio com a China , que é provavelmente nas vesperas de perder de todo , pois já os seus navios mercantes precisam n'aquelles mares de trocar a sua orgulhosa bandeira por outra menos arrogante.

Sobre as questões de Portugal com Inglaterra nada diremos : tem sido esta pendencia mais uma calamidade a ajuntar a todas as outras que desde o Marquez de Pombal tem pezado sobre esta infeliz Nação , proveniente da fraqueza , vileza , egoismo, e inepcia que depois d'aquelle grande Ministro tem constantemente residido nos destinos da nossa terra : a isto accresceu uma infeliz combinação de ter cabido muito tarde o Ministerio Soult em Franca , ou muito cedo o Ministerio Sabrosa em Portugal : quem conhecer as cousas e os homens não poderá duvidar que se o Misterio Sabrosa tivesse em França encontrado no poder o Ministerio Thiers , a Inglaterra teria acceitado a mediação que a França offereceu nos negocios pendentes com Portugal , pois Thiers se teria havido com outra firmeza que não mostrou Soult , já acabrunhado pela idade , e pouco faveravel á Peninsula , por se lembrar que foram os seus exercitos os que mais de uma vez o venceram : o Ministerio actual poder-se-ia ter aproveitado da mudança de Ministerio na França do 1° de Março para tratar da questão actual com mais decoro , e vantagem , « porem não soube , ou não quiz . . . . . . . . . . .

Do Nacional de Lisboa.)

---

## Correspondencias

Srs. Redactores.

Como athé hoje não tenha obtido resposta alguma as minhas perguntas feitas ao Sr. Cirurgião Italiano Pedro Garbozza por via do seu Diario, e de novo appareça hum outro annuncio sobre o tal – Balsamo Homogeneo Sympatico , – lhes derijo estas linhas para com ellas prevenir ao publico de Pernambuco . que tal – Balsamo – pode curar alguma das enfermidades , de que falla o seu Author , mas que he huma grandissima impostura curar elle Scirrhos Elephantiasis dos Gregos , gota, fistulas lacrimaes , e que muita maior he a impostura quando diz , que preserva das molestias contagiozas , por quanto só athé hoje tem podido preservar da syphilis , a virgindade , e mesmo he precizo que os pais tenhão sido muito acautelados , e sadios Seria desnecessario entrar em polemicas medicas, por quanto se hum decimo dos habitantes de Pernambuco está em estado de julgar sobre a materia , o resto da População he falto de conhecimentos necessarios , e rejeitaria a minha correspondencia, sem ter o cuidado de não cumprir um composto inerte ; entretanto direi ao Sr. Cirurgião , que o Publico todo faz hum raciocinio , e com elle fica julgado o seu composto,

Com effeito, se hum Cirurgião, ou pessoa qualquer descobrisse hum remedio capaz de curar a Elephantiasies dos Gregos (mal dos Lazaros) gota, Scirrhos, fistulas lacrimaes &c. &c, iria para o centro da Illustração litteraria do Mundo, isto he, para Pariz, e lá pavonear-se, por quanto não supponho, que hum ente racional seja tão despido de bom senso, que podendo viver immensamente rico em huma das Capitaes da Europa, onde tudo se vende por alto preço, venha enterrar-se na rua da Praia da Camboa.

Queirão pois, Srs. Redactores, inserir em seu Diario esta minha Carta, a fim de ver se preservamos Pernambuco de mais huma impostura Estrangeira, por quanto basta a que já temos admittido, já por ignorancia, já por espirito de partido, e athé mesmo porque certos Paes de familia, ricos, devendo favores pagaveis com dinheiro se servem de amizades para poderem recompensar serviços que em nada dizem respeito a Provincia.

Hum Doutor em Medecina pela Faculdade de Pariz.

Srs. Redactores.

Ambos dois artistas Mr. Robert e Mr. Valy merecem aplauso pela reconhecida pericia, com que desempenhão seos espetaculos: mui lisongeiro pois seria ao publico Pernambucano, que elles se dessem as mãos e que alternativa, ou simultaneamente, continuassem a aliviar os Pernambucanos das reverendas massadas do Sr. Gamboa, a quem mui cordialmente pedimos não empeça, que variemos de – carne de vaca –: guarde a louca de casa para quando estivermos sós. Rogamos a Mr. Valy e Mr. Robert, que se congracem, e que ambos nos satisfação sem desputarem preferencia, e milhoria, que deficil será reconhecer em tão habeis Artistas, e cujas habelidades não são do mesmissimo genero.

O Imparcial.

Srs. Redactores.

A correspondencia do Fiscal da Camara Municipal desta Cidade inserta no seo Diario de 6 do corrente em resposta á minha de 4 do mesmo mez em nada destroe, ou mitiga a prova da arbitrariedade da tomada do meu fogo e minha prizão em o dia 23 do passado julgando-a por tanto inconcussa, responderei á algumas incoherencias e contradicções, em que o Fiscal cahiu para declinar a sua responsabilidade.

Não era possivel, que o Sr. Machado Rios dissesse ter eu na minha venda sessenta barriz de polvora para desmanchar em buscapés, porq' ninguem crê q'um particular queira, ou possa para seu divertimento desmanchar em foguètes sessenta barrís de polvora! Esse Vereador, como pessoa de mérito, apenas poderia ter dito ao Fiscal, não como denuncia, mas como em conversa e conversa de confidencia por se referir a mim mesmo, que eu teria de largar muito fogo, isto é, as trinta e cinco duzias, que foraõ apprehendidas, quãdo eu punha papel nas escorvas, e não as mesmas escorvas, como mal me exprimi na primeira correspondencia. Si o Fiscal verificou esse aviso ou denuncia no seu modo de entender, porque se não achou um só grão de polvora na minha venda? E si polvora fosse achada, isso salvaria a illegalidade do seu procedimento, e da minha prisão? Eu ainda o repito, nós não temos segurança, individual e de propriedade: fallo por mim.

Diz o Correspondente, que ninguem infringiu tão abertamente a lei como eu; mas que lei infringi? As Posturas da Camara Municipal não impoem, nem podiam impôr pena alguma aos particulares, que em suas cazas fazem fogo para seu divertimento, porque não ha nisso a mesma rasão, que na imposição da multa sobre as cazas destinadas para o fabrico de fogos artificiaes ou de fogueteiros, onde effectivamente se ajunta grande quantidade de polvora, que pode comprometter a segurança publica, e sobre aquelles, que lançaõ fogos soltos ou buscapés dentro da Cidade, pelo damno que podem causar. Tanto isto é assim, que ninguem em Pernambuco trata de occultar esse fabrico, que os macetes denunciaõ a cada canto, e que o Fiscal não pode ignorar; entretanto que elle me smo confessa, que nem um outro soffreu a mesma violencia: donde se segue, que o seu procedimento para comigo foi illegal, caprichoso, e um puro desforço de nossas desavenças.

As desavenças do Correspondente comigo não dataõ d'agora, é falso: as nossas desavenças remontaõ-se ao tempo, em que o Correspondente, querendo caprichosamente, que uma minha escrava deixasse de vender mocotó dentro da minha venda, carregou sobre mim com uma infinidade de multas que cahiraõ, como infundadas, e sem duvida filhas da má vontade. O Correspondente não ha de negar estes, e os factos, que se lhe seguiraõ; ao contrario, eu o desmintirei com documentos. E como ousa o Correspondente asseverar, que me admoestou? A' mim, contra quem o Correspondente denunciou, e procedeu com a mais estranha parcialidade? A' mim, que, ha muito, e com bem fundadas rasões reconheço o Correspondente por meu rancoroso inimigo? Esta asserção do Fiscal é reconhecidamente falsa, e para prova basta notar a contradicção que della ressumbra; porquanto se o Fiscal soube destas medidas e pezos falsos para admoestar, fez nessa confissão o seu corpo de delicto porque ao Fiscal não é dado perdoar aos contraventores, ou releval-os da multa, admoestando-os, deve logo multal-os; e é admiravel, que o Fiscal faltasse á seus deveres para me beneficiar! Não nego ter sido multado no dia 27 do passado; mas sobre isto nada direi, porque tenho de defender-me em Juizo competente.

Com a publicação desta muito agradecido lhes ficará o seu assignante e creado

José Maria d'Amorim Junior.

-------

Publicação á pedido.

AO PUBLICO

Calado e mettido a hum canto tenho soffrido, e estou prompto para soffrer todas as injustiças que o Governo do Brasil tem commigo praticado e quizer praticar, mas agora que o Sr. Ministro da Justiça Francisco Ramiro de Assiz Coelho, em huma das ultimas Sessões da Camara dos Snrs Deputados, acaba de ajuntar irrisão as injustiças que me fez, declarando em resposta ao Sr. Deputado Tosta que, não obstante ser eu homem de distincto merito (que não sou), com tudo apenas tinha servido em 1820 ou 1821 e que nunca mais servira; e que por isso me não julgara o Governo com direito para ser Desembargador, sou obrigado a sahir a campo para declarar publicamente, que faltou o Sr Assiz á verdade em tudo isto, e que não folheou o archivo de sua Secretaria a meu respeito.

Razão tem com effeito o Sr. Ramiro para me não conhecer, porque quando eu comecei a servir talvez elle ainda andasse na Escola, e até porque nunca pisei em sua casa nem até hoje lhe fallei. Mas, se o Sr. Ramiro quizer que lhe eu forme huma lista de muitos e muitos Desembargadores com hum anno, anno e meio, e dous annos de serviço, quando entrárão para as Relações, facil me será saptisfaze-lo, apontondo-os por seus nomes. Não estou eu porem no caso desses Senhores. Mas antes que responda directamente ao que disse o Sr. Ramiro, perguntar-lhe-hei: Se eu apenas tenho hum ou dous annos de servico como se animou S. E a attribuir-me distincto merito? Vir-me-ha esse distincto merito de meu servico feito de portas a dentro de minha casa? Como sabe S E disso, que nunca honrou este meu pobre alvergue? Não posso pois admittir que esse merito distincto, que a genesosidade de S. E. admitte em mim, possa provir senão do serviço publico. Ora, será possivel que huma pobre creatura, como eu sou, com hum ou dous annos de serviço publico, fosse capaz de adquirir distincto merito, como generosamente me concedeo o Sr. Ministro? Está pois provado que se contradisse o Sr. Ministro da Justica quando suppoz distincto merito em quem servio só hum ou dous annos em infimo lugar de Magistratura.

Provarei agora que faltou o Sr. Ramiro á verdade em tudo quanto a meu respeito asseverou. He primeiramente falso que eu tenha merito (excepto se for o de homem de bem que procuro ser, e graças a Deos não tenho nota em minha vida publica e nella posso com o Romano Lyrico dizer-me – integer vitæ scelerisque purus –) Em segundo lugar falso he igualmente que eu servisse só em 1820 ou 1821; por quanto, sendo despachado em 6 de Fevereiro de 1818 (dia celebre no Brasil pela acclamação do Sr. Rei D. João 6°), tomei posse do lugar de Juiz de Fóra das Villas da Parnahyba e Campo Maior no Piauhy em 23 d'Agosto de 1819, onde servi até que vim para a Camara dos Srs. Deputados em 1827. Em quanto servi no Piauhy fui nomeado Juiz de Fóra de 4 Villas no Ceará (lugar que eu devia ir crear) e nomeado depois por Carta Imperial Ouvidor da Comarca do Piauhy, Empregos de que não tomei posse, porque os nomeados para me succederem nunca foraõ tomar conta dos lugares por causa das pertubações politicas das Provincias do Norte, que desde 1821 se seguirão humas depois de outras, já por causa da Independencia do Imperio e já por motivos de anarquia nesta Comarca. Facil era ao Sr Ministro da Justiça, se com veras pertendesse fazer justiça por ordem de datas de posses, examinar o dia da minha posse (23 d'Agosto de 1819) e o dia da posse de meu immediato successor no lugar; e contar os annos que decorrerão de huma a outra data, e então acharia o Sr. Assiz que eu conto não poucos annos no servico de Magistrado Só de 19 a 27 vão oito; fóra o mais que só pela posse de meu successor se pode saber; por quanto, quando em 1827 tomei assento na Camara electiva ainda eu era Magistrado e tinha oito annos de servico. Tenho mais dez annos de serviço nesta Camara, dous na Assembléa Provincial do Rio de Janeiro; desde 1831 até 1833, Lente da 1ª Cadeira do 4° anno no Curso Juridico de S. Paulo; ha 4 annos Secretario da Provincia do Rio de Janeiro. Finalmente, tenho 21 annos de serviço publico. E diz o Sr. Ramiro que julgou o Governo q'eu não tinha direito para ser Desembargador! Aos outros contão-se estes servicos e só a mim não se contão? Porq' regra? E se eu quizesse allegar outros serviços só proprios de mim, talvez que me não fallecessem titulos publicos delles; mas não faço alarde de serviços nem peço nada por elles a ninguem Se servi ao meu paiz satisfiz a hum dever d'homem de bem; muito mais lhe devo e estou pago com a honra de o ter servido. Nunca pedi nada nem ao Rei nem ao Povo, e por isso a ninguem enganei, enganárão-se commigo, suppondo que eu era capaz d'alguma cousa sem que o fosse, emendem o seu erro que estão em tempo disso. Vejo todas as Relações do Imperio atulhadas de gente mais moderna do que eu; comecei a servir em 19 e ainda me não chegou a vez, queixo-me de que fui preterido e violado o meu direito, adquirido com justiça. fundado em Lei e constante uso de se despacharem por suas antiguidades os Magistrados O Sr. Ramiro assevera que não tenho direito: que farei, para quem appellarei? Gemerei, referirei o meu caso aos homens rectos, amigos da Justica e que me não conhecem nem por odio nem por amizade.

Julgai-me, homens de bem.

Nietheroy, 18 de Maio de 1840

João Candido de Deos e Silva

-------

## LOTERIA DO SEMINARIO

O Reitor do Seminario de Olinda convida aos amantes de Loterias a comprarem os bilhetes da primeira parte da 17.ª Loteria do mesmo Seminario, que se achaõ á venda no Bairro do Recife rua da Cadêa, na loja de cambio do Sr. Vieira; em Santo Antonio na rua do Cabugá, loja do Sr. Bandeira; na Boa-Vista, defronte da Matriz, botica do Sr. Joaquim José Moreira.

-----------

## LOTERIA DA M. DA BOA-VISTA.

O Thesoureiro da Loteria a beneficio das Obras da Matriz da Boa-Vista, cujas rodas andaõ impreterivelmente no dia ultimo do corrente Julho, declara que os bilhetes estão á venda nos lugares seguintes: no Recife, na loja de cambio do Sr. Vieira, e na de Manoel Cardoso Aires; em Santo Antonio, loja de Menezes Junior, rua do Colegio, e na botica de João Moreira Marques, rua do Cabugá; e na Boa-Vista, no Atterro, loja de Manoel de Souza Rapozo

---------

## LOTERIA DO THEATRO.

As rodas da primeira parte da terceira Loteria do Theatro andaõ impreterivelmente no dia 13 de Julho corrente, e os respectivos Bilhetes achaõ-se á venda no bairro do Recife em as lojas dos Srs. Manoel Gonçalves da Silva, e Vieira Cambista na rua da Cadeia velha; e no de Santo Antonio nas dos Srs. Manoel Alves Guerra, rua Nova, e Basto & Costa na Pracinha do Livramento.

-------

## THEATRO.

Amanhã 12 do corrente.

Em Beneficio do Actor João Maciel de Oliveira, haverá grande Expectaculo, contendo o seguinte: -- A representação de uma rica, e nova Peça do Archivo Theatral, dividida em 3 actos -- OS DESAFIOS. --

As sublimes scenas de que he ornado este Drama, o faz digno, e merecedor de grandes elogios; o enredo que representa, he na maior parte verdadeiro; muitas scenas historicas, outras sensiveis, algumas terriveis e medonhas. bastantes jocosidades engraçadas, porem sempre moraes, e decentes, um desfeixo natural, e agradavel aos Expectadores; eis o esboço da Peça que o Beneficiado vai apresentar em a noite que lhe foi votada, com aquella decoração e magnificencia que manda o seu grande Author, perante o benevolo e judicioso Publico, a quem o Benaficiado implora toda a attenção e silencio; porquanto elle promette exforçar-se com todos os seus companheiros, para que o seu divertimento seja bem desempenhado No fim do 2. Acto uma Joven Pernambucana em obsequio ao Beneficiado dançará com Julia Roza a – Gavota.

No fim da Peça, a mesma Joven particular dançará o – Sollo Inglez –; rematando todo o divertimento a bellissima farsa, denominada -- O Caçador com Cæorros. -- Os intervallos dos actos serão preenchidos com as mais lindas overturas.

-------

O abaixo assignado agradece muito ao respeitavel Publico desta Capital, pelos immensos applausos que lhe prodigalizou na Recita de quinta feira 6 do corrente; e se vai preparar para uma grande funcção: motivo porque não pode trabalhar no sabbado 11; mas na 4. feira 15 do corrente fará por deixar muito contentes os seus amaveis expectadores.

Luiz Valli.

## Avisos Diversos.

--- Precisa-se de um creado estrangeiro; e quem o quizer ser procure no atterro da Boa-Vista, na residencia do Juiz de Direito da terceira Vara do Civel.

--- Precisa-se de alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, para pequena familia; quem tiver para alugar annuncie para ser procurado.

☞ Quem precicar de huma negrinha abel no serviço de cozinha, e ao mesmo tempo engomadeira, com a condição de a não deixarem sahir a rua, declarando-se o motivo: a quem della se quizer servir pode fallar na loja n 3 na rua do Livramento, que ali se lhe dirá com quem deve fallar. Da mesma caza fugio no dia 6 do corrente Julho, hum negro de nome Francisco, idade 24 annos, alto, e bonita figura, com huma cicatris da ferida, que teve na canella da perna; quem o pegar leve-o na mencionada caza que será gratificado

☞ Por o juiso dos Orfãos se hade arrematar de venda a quem mas der duas moradas de casa na rua da Gloria D 5 e 6. hoje 11 do corrente pelas 4 horas da tarde, na rua do Rosario estreita.

☞ Quem quiser mandar tecer palhinha em obras ou mesmo para aparelhar e tambem se concerta toda a qualidade de trastes por preço muito commodo, dirija-se a rua do Nogueira D. 9.

☞ Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva; na rua da Gloria D. 12.

☞ Vende-se azeite de carrapato a 1280 a canada, e a 180 a garrafa; na rua da Praia D. 10 defronte do armazem, que foi do sal, do falecido Bento José da Costa.

☞ Tira-se toda a qualidade de nodoa, de azeite, manteiga, gordura, e de alcatrão, ficando a pessa do panno sem demonstração de que houvera tal nodoa, dando-se lustro igual na dita pessa, cazacas, calsas etc.; tambem se tira nodoa de ferragem em roupa branca, não estando poída; o preço he conforme ao trabalho: na rua do Fagundes, no sobrado que foi do fallecido Rossado, 2º sobrado adiante da Igreja Santa Rita Nova, das 6 horas da manhã, até as oito da noite

--- No dia 16 do mez de Maio pp. fugio um escravo creoulo de nome Clemente, com os seguintes signaes -- boa estatura, cor fula, com os dentes da frente limados, olhos grandes, barbado, com cabellos pelos peitos, levou calças e camiza de brim branco, chapeo de couro já velho. Este escravo foi remettido ao Sr. Antonio Luiz Ribeiro de Brito do sertão de Pesqueira, e foi vendido ao Sr. Belarmino de Arruda Camara: quem delle noticias der, ou o levar a rua de Agoas verdes D. 38, receberá 50U rs.

☞ Na Estamparia, que foi do Marroquim, ora estabellecida na rua da Florentina na carreira de João Zurrich, 5.ª caza vindo da maré, vendem-se Cartas da 1.ª e 2.ª collecção, contendo as primeiras Syllabas, e Conselhos Moraes; e as segundas, diversas notas de Cartas, e em differentes sentidos. Na mesma caza recebe-se toda a incumbencia de se estampar qualquer obra, trazendo seos donos as respectivas chapas, o que se promette desempenhar com a maior limpeza possivel.

☞ Na rua do Rangel no primeiro andar do sobrado que fica defronte do sobrado cahido junto a casa que foi os diversos recebimentos, se engomma toda a qualidade de roupa, com muito asseio e promptidão, assim como se fazem vestidos e toda a ma[illegible] e junctamento de alfaiate, tudo por p[illegible] em conta de que em outra qualquer parte.

☞ Carlos Van Nez Professor da lingoa Ingleza do Liceo desta Cidade de Pernambuco faz saber a todos os Snrs amantes das artes e sciencias, e a todos os seus alumnos que mudou sua residencia das casas que habitava na rua de S. Francisco para as da Illm. Senhora D. Maria Mayer na mesma rua, defronte da cadeia, primeiro andar, para que senão ignore sua residencia actual os faz publico por meio deste diario; os Srs. Nacionaes que se desejão aplicar ao estudo das lingoas estrangeiras, e Srs Estrangeiros que desejão adquerir conhecimentos da lingoa portugueza, sirvão-se dirigir-se a sua morada na casa a cima mencionada, das 3 horas da tarde em diante.

☞ A quem der noticias do lugar onde se celebrão as mesas da Ordem Terceira de São Francisco de Olinda, offerece-se uma jaca.

☞ Precisa-se fallar com o Sr. Domingos Alves Pereira, ou qualquer dos seus filhos a fim de se lhe fazer entrega de certo objecto que existe na Bahia quando o dito Pereira lá existio, e depois se retiron para onde se ignora, e sendo que aqui nesta praça se ache algum de seus filhos, dirija-se a rua da cadeia a fallar com Manoel Joaquim Pedro da Costa na venda n. 1 de Francisco José Alves Pitomba.

☞ O abaixo assignado faz publico para intelligencia de quem convier, que Bonifacio Pereira da Costa deixou de ser seo caixeiro desde o dia 6 de Julho do corrente – Manoel Joaquim Muniz.

☞ José Maria Pereira Ramos, comprou por conta de Theotonio C. Cerqueira, do Rio Grande do Norte, dous meios bilhetes da Loteria do Theatro de n. 3494, e 5469, em 13 do corrente

☞ Quem precisar de dous pretos para serventes, dirijão-se a rua da Florentina em casa de Maria Zurrik.

☞ O abaixo assignado Provedor da Irmandade do Snr. dos Martirios da Igreja nova desta Cidade, convida e roga encarecidamente a todos os Irmãos para que Domingo 12 do corrente hajão de comparecerem na dita Igreja pelas 8 horas da manhã, a fim de se eleger a nova Mesa, visto que não se pode effectuar no dia 28 do p. p. por senão reunir o numero competente que exige o compromisso, não obstante haver-se antes convidado na forma do costume, e para que senão chamem a ignorancia eu engano se faz o presente, advertindo-se porem, que no dia 11 a noite pelas 7 horas o sino fará o competente aviso do estilo. – Candido Francisco do Rozario, Provedor.

☞ A casa de Pasto da rua dos Quarteis D. 8, dá comida diaria, ou mensalmente, por preco mui commodo; trata-se com o proprietario da mesma.

☞ Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a rua direita loja de couros D. 25.

☞ Antonio Gabino de Almeida Mendonca faz publico que em seu sitio em o lugar da casa forte, apareceo no dia 8 para amanhecer no dia 9 um negra de nome Maria, que diz seu Sr. morar na rua do fogo, mas não diz o nome; pede-se a quem ella pertencer de a mandar buscar nesses 3 dias, pois senão resbonsabelisa pela dita escrava.

☞ André Roenberg chegado do Havre, retira-se para o Rio de Janeiro na Galera Brasileira Flor do Rio Grande.

☞ Precisa-se de um feitor portuguez que entenda de plantações; no atterro da Boa vista n. 19 no segundo andar.

☞ Quem tem annunciado querer ser criado, tanto que tem annunciado as moradia, como aquelles que nisso se queirão empregar, dirijão-se a esta Typografia.

☞ A pessoa que achar uma cadeia de ouro de cologio, querendo restituir dirija-se a rua do alecrim casa junto ao sobrado do fallecido Monteiro.

## Avisos Maritimos.

PARA LISBOA no dia 19 do corrente o bem conhecido e velleiro Brigue Portuguez Feliz Destino, de que he Capitão José Francisco Lessa; quem quiser ir de passagem para o que tem excellentes commodos dirija-se ao seu Consignatario Francisco Severiano Rabello, ou com o dito Capitão.

PARA O PORTO segue viagem impretetivelmente até 18 do corrente o Brigue Portuguez Flor de Beiriz (se o tempo o permitir) ainda recebe alguma carga; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Capitão na praça, ou a Manoel Francisco Pontes, na rua da senzalla velha.

PARA O RIO DE JANEIRO segue viagem em poucos dias o Patacho brasileiro Espadarte, Capitão José dos Santos Braga; para carga e passageiros trata-se com o seu consignatario Manoel Ignacio de Oliveira na praça do Commercio, ou com o dito Capitão a bordo.

## Leilão

☞ L. G. Ferreira & Mansfield fazem leilão por conta de quem pretencer, e por intervenção do Corretor Oliveira, de cerca de 200 barricas de farinha de trigo avariada a bordo do Patacho Americano Mentor na sua viagem de Philadelphia a este porto; segunda feira 13 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da senzala.

CONSULADO DE FRANÇA EM PERNAMBUCO

☞ Terca feira 14 do corrente as 10 horas da manhã, continua-se a venda publica em o armazem do Lenoir Puget & Companhia, na rua da Cruz, de varios artigos salvados do navio Francez Provence, naufragado em Lucena, sendo os principaes como se segue; vinhos, licores cognac de 25 grãos em caixas, conservas de todas as qualidades, canans aux petits poids, copos e garrafas de vidros ordinario, e de cristal, chitas, sedas para coletes, e vestidos, papelão, relogios de parede, e de cima de mesa, um grande sortimento de bejuterias falcas, como brincos, alfinetes, fivellas, e cordões dourados, lencos, botins e sapatos para homem, caixas com boticas, drogas, e muitos outros objectos de gosto Parisiense.

☞ Quem fazem Mc. Calmont & Companhia, por intervencão do Corretor Oliveira, de um perfeito sortimento de fazendas inglezas, quarta feira 15 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da cadeia

## Compras.

☞ Carneiros, todos os dias; no assougue francez defronte da cadeia.

## Vendas

☞ Collecão completas dos carapuceiros publicados nos annos de 1837, 1838, e 1839 encadernados; na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Cautellas da Sociedade Fortuna Typografia, da Loteria do Theatro, ganhando a vigesima parte dos premios, cabendo na sorte de 6 000 000 reis tresentos mil réis, a preco de 450; nesta Typografica, na praça da Independencia n. 20, e na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, e na rua do Collegio loja de relojoeiro

☞ Canarios de imperio nascidos no paiz, casaes de ditos, e outros muitos passaros; na rua direita sobrado D 53 no primeiro andar, das 8 horas da manhã as 4 da tarde.

☞ Boas cartas e taboadas para meninos a 80 rs. encadernadas; e sem serem encadernadas a 40 rs, um Tito Livio latino, e um novo testamento, por preço commodo, na rua direita D. 26 loja de couros do Sr. Basto.

☞ Uma escrava boa cozinheira; no atterro da Boa vista n. 19 no segundo andar.

☞ Uma venda no largo do Terço D. 2, com poucos fundos; a tratar com José Domingues da Costa Cardial, na pracinha do Livramento.

☞ Uma canoa aberta bem construida, que carrega 600 tijojos de alvenaria grossa sepos de pedra de Lisboa, e madeiras; na rua do Alecrim casa junto ao sobrado do fallido Monteiro.

☞ Peças de bretanha de rolo de 10 varas a 1800, cobertores d'algodão 640 peças de cassa para cortinas 2800 e a vara 400 rs., peças de algodãozinho de 20 jardas 2800, chitas azues proprias para pretos a 160 o covado e em peças 140 riscados largos de cores fixas a 180 o covado, panno de linho aberto proprio para guarnicão de lencóes e toalhas, brin de listra branco trançado a 560 a vara, camisa de lã de differentes cores para pretos a 1000, muito boas para inverno, sarja para coletes, de lã, a 400 o covado, meias de linho curtas, e de algodão, é outros muitas fazendas por preço commodo; da rua da cadeia do Recife loja n. 55.

☞ Uma escrava de nação de idade de 10 annos, propria para qualquer ensino; no largo do Livramento fabrica de chapeos se dira.

☞ Diversas musicas para pianno, com methodo para cantoria por Rodolphe, com acompanhamento, dito para aprender pianno, colleçoens de operas de Russine e Beline, overturas de duas e 4 mãos de ditos, quadrilhas novas não só para piannos como para pequenas orquestas, valsas modernas, overtura do Pirata, fantesias de mercadante, Erez e Adam, e outras musicas modernas chegadas de frança pelo navio Provence, que hião para o Rio de Janeiro, tudo por preco commodo; na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

☞ Ou troca-se por um escravo moco e robusto, uma creoula de idade de 16 annos, propria para mubanda, e muito entendida de tratar de crianças por ser no que mais se tem empregado; um carro inglez de duas rodas, muito bem construido, tem proporcoans de ser puchado a dous cavallos, tendo para isso os competentes preparos e arreios, podendo quem o pretender ve-lo na couxeira no atterro da Boa vista defronte do sobrado do Sr. Tenente Coronel Manoel José da Costa; trata-se de ambas as couzas com João Francisco Santos de Siqueira, na rua da Aurora.

☞ Uma casa terrea construida a moderna, e com excellentes commodos para familia, na rua do sebo junto as casas do Snr. Francisco Antonio de Oliveira; a tratar na rua da S. Cruz D. 41.

☞ Bichas muito grandes e meians, ultimamente chegadas, por preco commodo; na praca da Independencia loja n 20.

☞ Cautellas sub-divididas de Bilhetes da Loteria do Theatro a 480, e 900 réis o primeiro premio das primeiras 300,000, das segundas 600,000 ditas da Loteria da Boa vista a 360 a 700 réis. primeiro premio das primeiras 200,000 e das segundas 400,000; no beco do porto das canoas n. 4, e na venda do Sr. Antero na quina da rua da Guia.

☞ Cautellas da Loteria do Theatro, divididas de Bilhetes em decima, e vigesima parte cabendo aquellas na sorte de 6 000,000 600,000, e estas 300,000; em casa dos Snrs. Souto atraz do corpo Santo, Bougard e Bairão na rua da cadeia, Braga junto ao arco de S. Antonio, praca da Independencia n 8, 23 e 24, na rua do Cabugá lojas de Mello, Claudio e Bandeira, rua nova D. 4 e 5: e nos mesmos lugares achão-se tambem a venda cautellas divididas em decima parte de bilhetes da 17. loteria do Seminario a preco de 700 rs cada uma, cabendo o maior premio 400 mil réis

☞ A botica da rua direita D. 64, com muito poucos fundos; na mesma rua venda D 29.

☞ Dous engenhos, Mumbuoa, e Pereica, no destricto de Maceió, na ribeira do rio Camaragibe, moentes e correntes, a fallar no principio da estrada de João de Barros em casa de José Jorge Rodrigues.

☞ Uma escrava moça, sem vicio nem achaques, boa engommadeira e cozinheira; no atterro da Boa vista sobrado por cima de uma tenda junto ao lampião do lado do sul.

☞ Uma negra de idade de 30 annos, cozinha, e he lavadeira, a vista do comprador se dirá o motivo; na rua das trincheiras Decima 16.

☞ Potassa Russiana e Americana de primeira sorte, em barris pequenos; no armazem de Santos Braga, rua da Moeda numero 142.

☞ Uma canoa que foi de agoa, e propria para entulho, um couxo de amarello, para banho, tudo por preco commodo; atraz dos Martirios casa de 3 rotulas verdes.

☞ Para fora da provincia um escravo creoulo, official de carpina, de idado de 22 annos; no largo do arco de S. Antonio loja nova do lado do norte.

☞ Uma rotula para porta, e 3 para janella, uma rede branca para tipoia, e uma porção de prata de bom toque; nas 5 pontas D. 53 onde tem lampião.

☞ Anisette verdadeiro de Bordeaux, e outros licores finos, em porção e a retalho; na rua da cadeia velha D. 17 no primeiro andar.

☞ Manteiga ordinaria para bolachinha, por preço commodo na rua das Cruzes Decima 9.

☞ 3 pretas moças uma dellas cose, engomma, e faz todo o serviço de uma casa, 2 moleques de idade de 12 annos, optimos para aprender qualquer officio, e uma negrinha da mesma idade; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37

☞ Uma escrava de idade de 22 annos, cozinha, engomma, cose faz varias qualidades de doces e refina assucar, na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Duas negrinhas de nação de idade de 10 a 11 annos, muito espertas, e optimas para todo o serviço; na rua velha no primeiro sobrado a direita indo da ponte velha para S. Cruz, das 6 as 10 horas da manhã, e das 3 da tarde em diante.

☞ Para fora da provincia um escravo pardo, proprio para lacaio ou feitor, e sendo para esta provincia vende-se com uma molata lavadeira, rendeira, e faz todo o mais serviço de uma casa; na rua do colegio loja da quina junto ao Passo

☞ Presuntos inglezes, queijos londrinos, batatas inglezas, conservas, carros para conduzir atterro; no armazem de João Carroll & Filho na praca do Commercio

☞ Um molecão de bonita figura, de idade de 20 annos, uma molatinha de idade de 12 annos, cose bem, e propria para mubanda, um lindo escravo moço, perfeito cozinheiro de forno e fugão, 3 moleques de idade de 14 annos, e uma preta moça de bonita figura, e muito reforcada: na rua do fogo junto ao Rozario D. 25.

☞ Potassa da Russia em barris grandes e pequenos; na rua da Cruz em casa de N. O. Bieber, n. 63.

## Escravos Fugidos

☞ No dia 9 do corrente pelas 11 horas da manhã fugio uma negrinha, que representa ter nove annos de idade, levou vestido de riscadinho de quadros azues, a pessoa que a levar na pracinha do Livramento no sobrado onde mora o Consul Francez, no 3 andar receberá 20.000 de gratificação.

☞ O preto Ventura official de pedreiro, escravo de José Mauricio de Oliveira Maciel, teve um ataque pasmodico, que lhe privou os sentidos, e falla, por quasi dous dias, depois do qual ficou muito banzativo, e alguma couza alienado do juizo; e no dia 30 de Junho passado sahio de casa de seu Snr., e não se sabe até agora verdadeiramente o destino, e caminho que tomou, e só ha uma leve noticia que foi uma noite visto na Boavista, no seguinte dia nos mattos de Bibiribe, e depois em uma calçada daquella povoação; tem os signaes seguintes; nação angola, de idade de 35 annos pouco mais ou menos, de boa altura, secco do corpo, e rosto, pouca barba; todos os dentes na frente, bem espigado quanda anda, cabello grande, mãos calejadas do officio, cor pouco preta, olhos proporcionados, bem ladino, e semblante sizudo, levou jaqué de panno azul escuro, calças de riscado, camisa de paninho, chapeo de palha, e outro de pello uzado; roga-se a quem delle souber o leve a seu Sr. na rua do Livramento, ou descubra onde se ache, que sendo verdade, e de ambas as maneiras promete-se pagar, ou gratificar generosamente, alem do agradecimento em que lhe ficará eternamente José Mauricio de Oliveira Maciel.

☞ Da fazenda macambira termo da Villa de Pesqueira Comarca do Brejo da Madre de Deos, fugio um creoulo de nome Joaquim, de idade de 30 annos, estatura alta, cheio do corpo, pernas grossas, falla algum tanto rouca, connecedor de estradas do sertão, he escravo do Medico Brito; quem o pegar leve ao atterro da Boa vista residencia do mesmo Medico, ou a Villa do Brejo ao Prefeito da dita Comarca, que será gratificado.

☞ Auzentou-se no dia 6 de Janeiro, um preto de nome Antonio, conhecido por Fortuna, de nação cacange, de idade de 26 annos, altura proporcional, bem fallante, parece creoulo, e por isso he de presumir que se intitule forro, tem pannos pelos rostos e pescoço, e nas nadégas uns calombos procedidos de assoutes, por cauza da mesma graça que tem de fugir, quando falla gagueja alguma cousa expecialmente tendo raiva, e foi visto a 15 dias em Olinda; roga-se ao Sub-Prefeito, e Capitães de campo da mesma Cidade, hajão de o prender e mandar levar na Magdalena, sitio de Miguel Correia de Miranda, que satisfará toda a despesa com generosidade

☞ Desapareceo no dia dous do corrente, um escravo creoulo de nome Antonio, de idade de 18 annos, official de alfaiate, alto, secco, bem preto, de bonita figura, e ja tem fugido por varias vezes, e costuma a se intitular forro; roga-se a todos os Srs. mestres alfaites se por a caso o dito escravo for trabalhar em algumas das tendas segundo o costume, hajão de o pegar e levar a seu Sr. na rua do Queimado D. 6, que gratificará.

☞ Desapareceo no dia 8 de Janeiro do corrente anno, um escravo de nome Thomaz, de nação angola, bem fallante que parece creoulo, de idade de 40 annos, tem um calombo na testa, muito fullo, rosto comprido com bastantes marcas de bechigas bucheixas meias puchadas para dentro, e as pernas arquiadas; roga-se a todas as anthoridades policiaes, e capitães de campo de fazerem todas as deligencias para o capturarem; o abaixo assignado tem por informações que o dito escravo se acha a coitado em uma casa fora da praça, motivo porque declara que nada exige da pessoa que o tem, unicamente o preço de 300,000 o quanto deo por elle, e sendo paga esta quantia não procederá contra essa pessoa; quem a pegar leve a rua do trapiche D. 14. – José Verissimo da Rocha.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. – 1840